

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – DO OBJETO:

Aquisições de material esportivo a fim de atender as necessidades das práticas esportivas junto a secretaria de educação e cultura do município de Barreira/CE.

II – DA JUSTIFICATIVA E A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A Aquisição de Material de Esportivo para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, justifica-se para atender as necessidades de práticas esportivas, bem como pela necessidade da manutenção dos trabalhos administrativos, operacionais e rotineiros nos setores, dando continuidade ao serviço público aceitável.

Considerando que para o funcionamento desta Secretaria é de grande importância a referida aquisição para que todos setores possam funcionar adequadamente, pois o material de esportivo é o mínimo necessário para que o servidor público possa exercer suas funções. A Prefeitura Municipal de Barreira em atendimento ao disposto no inciso I do art. 18 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 que determina que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento, apresentamos o relatório dos estudos técnicos preliminares objetivando a Aquisições de material esportivo destinados às atividades da secretaria municipal de educação e cultura do município de Barreira/CE.

Para a demanda apresentada foi levado em consideração sua movimentação em estoques, saldo atual, suas aquisições e consumo recente.

Em razão disso, toda a rotina administrativa necessita objeto em tela, e mostra-se essencial aquisição para o funcionamento da Administração Pública. Com isso, o processo licitatório obedecerá ao Sistema de Registro de Preço por intermédio do Pregão Eletrônico.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:





ITEM	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UND	VR UNIT(R\$)	VR TOTAL(R\$)
1	ESCADA AGILIDADE	50	UND	105,01	5250,50
2	COLETE TREINO POLIESTER TRB	500	18,67	9.250,50	R\$1.092,00
3	APITO PARA ARBITRO	40	UND	50,57	2.022,80
4	KIT CARTAO PARA ARBITRO	40	KIT	15,20	608,00
5	BOLA DE FUTSAL-ADULTO	90	UND	214,44	19.299,60
6	BOLA DE FUTSAL-INFANTIL	70	UND	194,24	13.596,80
7	BOLA DE BASQUETE	30	UND	505,83	15.174,90
8	BOLA DE BASQUETE INFANTIL	15	UND	250,12	3.751,80
9	BOLA DE VOLEI	50	UND	168,12	8.406,00
10	CORDA DE PULAR 2,5M	300	UND	26,48	4.564,00
11	CONE PARA FUNCIONAL	350	UND	13,04	4.564,00
12	PRATO DEMARCATORIO	350	UND	6,87	2.404,50
13	JOGO DAMA	200	UND	71,30	14.260,00
14	JOGO XADREZ	150	UND	70,86	10.629,00
15	CRONOMETRO DIGITAL	30	UND	76,31	2.289,30
16	KIT BADMINTON	30	KIT	384,67	11.540,10
17	PETECA BADMINTON	50	POTE	117,40	5.870,00
18	BOLA FUTEBOL DE CAMPO	80	UND	243,00	19.440,00
19	BOLA FUTEBOL SOCIETY	60	UND	178,63	10.717,80
20	BOMBA PARA BOLA	50	UND	50,16	2.508,00
21	MEDALHA DE LATAO GRANDE COM FITA	1000	UND	27,67	27.670,00
22	MEDALHA DE LATAO MEDIA COM FITA	1000	UND	21,00	21.000,00
23	MEDALHA DE LATAO PEQUENA COM FITA	1000	UND	15,69	15.690,00
24	TROFEU POLIETILENO - DOURADO 40CM	150	UND	273,00	40.950,00
25	TROFEU POLIETILENO - DOURADO 50CM	150	UND	366,00	54.900,00
26	TROFEU POLIETILENO - DOURADO 60CM	150	UND	562,56	84.384,00
VALOR TOTAL		R\$ 414.206,10			

O licitante deve proporcionar entrega de material de esportivo, para atender necessidades administrativas da SECRETARIA EDUCAÇÃO, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento:



- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- Responsabilizar-Se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

O contrato terá vigência até 31 de dezembro 2024. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço. O licitante deverá garantir os requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento dos itens entregues conforme edital durante toda a vigência do contrato

III - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM LICITADAS.

Com base na média de Aquisição de materiais de esportivos utilizados no ano de 2023, no presente exercício financeiro obedecerão os mesmos moldes.

Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP, possuem caráter generalista, pois partimos da máxima que fica a livre escolha da Administração, a necessidade conforme as demandas. As quantidades são suficientes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e consequentemente o Município de Barreira.

Pontue-se que o quantitativo estimado nessa aquisição implicará ganho de escala, porque quanto maior a quantidade de serviços a serem cotados, melhor será o seu valor final, beneficiando a Administração Pública, considerando-se, ainda, que somente se empenhará a quantidade de ***Materiais Esportivos*** a serem contratados



IV – JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

Considerando as características de utilização, as quantidades de materiais de esportivos necessários, os períodos informados e os valores estimados, **conclui-se** que a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está na efetiva *Aquisição de Materiais Esportivos* assim também pela boa qualidade e procedência de cada produto licitado.

Salienta-se que esta solução tem sido utilizada no último pleito e tem se mostrado mais eficiente e eficaz no atendimento das necessidades da Secretaria de Educação e Cultura até o momento, sendo passível de análise quando se utilizar de outra solução mais vantajosa a Administração Pública no mercado.

V – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (PESQUISA DE PREÇOS)

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 414.206,10 (quatrocentos e quatorze mil e duzentos e seis reais)

VI – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

- Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas de materiais de esportivos, no suporte à atividade finalística do órgão;
- Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros;
- Com a Aquisição de materiais de esportivos buscam-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível de materiais de esportivos em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

VII – DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:



Considerando a evidente necessidade de Materiais Esportivos para fazer frente às demandas da Prefeitura Municipal de Barreira e de seu setor: Sec. Municipal de Educação e Cultura, e considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente contratação, conclui-se pela total viabilidade da aquisição pretendida.

Destaca-se ainda que a aquisição de Materiais Esportivos para suprir a demanda da Secretaria de Educação e Cultura, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Barreira-CEARÁ, 28 de Fevereiro de 2024.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

MONICA MARIA DOS SANTOS DE CASTRO
MEMBRO
MATRICULA Nº 7078

Carlos Eduardo Soares
MEMBRO
MATRICULA Nº 14054

ANTONIO PAZ ROMAO
PRESIDENTE
MATRICULA Nº 0035

